Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado por: unanimidade

Em: 03/02/14

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

VEREADOR OSWALDO PEIXOTO GUIMARÃES

Vereador - Carlos da Silva Rufato
1º Secretário

ENCAMINHAMENTO:
Of. 12/2014
Em 04/02/14

Exma. Sra.
Vereadora Rosângela Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Requerimento n.º 06/2014

Senhora Presidente:

O Vereador que abaixo assina requer na forma regimental e após aprovação plenária, o envio de correspondência ao Prefeito Municipal de Ubá, Edvaldo Baião Albino, para que este assegure às pessoas idosas a reserva exclusiva de vagas nos estacionamentos públicos, vias e logradouros públicos, repartições públicas e espaços públicos de nosso município.

Conforme o artigo 41 da Lei Federal nº 10741//2003 (Estatuto do Idoso), é dever do Estado e direito dos maiores de 60 anos de idade a reserva de 5% do total de vagas em estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade do idoso, visando o exercício de sua liberdade e da dignidade humana.

Requeiro, também, que as vagas destinadas a eles sejam devidamente sinalizadas nos locais definidos, objetivando a proibição de que outros condutores não autorizados por esta lei ocupem as vagas especiais, sugerindo ao órgão da divisão de trânsito que faça a divulgação de conscientização nos meios de comunicação escrita e falada.

Ainda, requeiro que cópia desta seja encaminhada a toda imprensa.

Esperando contar com o apoio dos nobres Pares e o pronto atendimento por parte do Senhor Prefeito, firma,

Atenciosamente,

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 03 de fevereiro de 2014.

VEREADOR OSWALDO PEIXOTO GUIMARÃES